



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI Nº 757/2015

DE 02 DE MARÇO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO
ÚNICO DA LEI Nº 695/2012, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

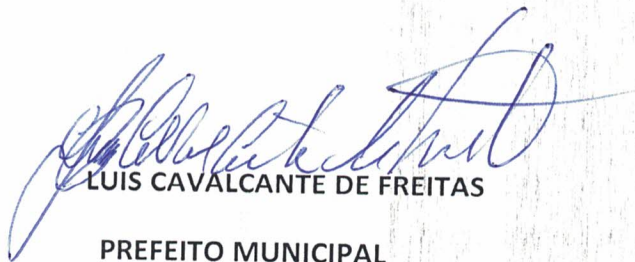
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o salário dos membros do Conselho Tutelar do Município de Itapiúna, que passam a perceber o valor mensal de R\$ 1.086,00 (hum mil e oitenta e seis reais), como subsídio, excluindo-se a verba de representação do referido anexo único da Lei nº 695/2012.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei no 695/2012.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 02 de Março de 2015.


LUIS CAVALCANTE DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL